



**Relatório de Auditoria de Gestão nº. 16/2020, da  
Prestação de Contas da Unidade Orçamentária  
9801 – Folha de Pessoal Centralizada, do  
exercício financeiro de 2019**



## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 16/2020

### INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01/2019, de 11 de dezembro de 2019, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão - RAG sobre as contas do exercício financeiro de 2019 da Unidade Orçamentária 9801 – Folha de Pessoal Centralizada , sob a responsabilidade do Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN/TCE-MG 14, de 2011 e Decisão Normativa TCE-MG 01, de 11 de dezembro de 2019, editada pelo TCE-MG, para definição dos documentos e informações que compõem as contas anuais.

A responsabilização da Unidade 9801 se deu a partir da entrada em vigor da Lei nº 22.257, de 27-07-2016, que estabeleceu, em seu inciso VII do artigo 34, a competência da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG pela promoção da supervisão técnica, da fiscalização, da execução e do controle das atividades de pagamento de pessoal civil e militar da administração pública do Poder Executivo. Em 30/05/2019 por força do Decreto nº 23.304 a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, passou a ser a responsável pela folha de pagamento do Estado.

Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por meio da Auditoria-Geral do Estado.



## SUMÁRIO

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 8.666/1993 .....	4
2. RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL .....	4
2.1 GESTÃO FINANCEIRA.....	4
2.1.1 EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.....	4
2.1.2 EFICIÊNCIA DA GESTÃO FINANCEIRA .....	5
3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO .....	6
4. LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, AUDITORIAS REALIZADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS .....	6
4.1 DOS AGENTES RESPONSÁVEIS .....	6
4.2 DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS .....	6
4.3 DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIO .....	7
4.4 RESULTADOS DO INVENTÁRIO ANUAL .....	7
4.4.1 Inventário de Bens Físicos.....	7
4.4.2 Inventário dos Grupos Valores em Tesouraria e Grupos do Passivo Circulante .....	7
a) Valores em Tesouraria .....	7
b) Passivo Compensado .....	8
c) Obrigações Liquidadas a Pagar .....	8
4.5 AUDITORIAS REALIZADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS .....	9
4.6 RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL – RCC .....	9
5. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO .....	9
APÊNDICE A – RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC – 20/02/2020 - Providencias para regularização dos saldos contábeis – Exercício 2019 .....	11



## 1. Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Tendo em vista a peculiaridade da Unidade Orçamentária - UO 9801 – Folha de Pessoal Centralizada, cuja finalidade é unificar e centralizar os pagamentos da Administração Direta, não foram verificadas despesas realizadas sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 no exercício de 2019.

## 2. Resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, constatamos a inexistência de metas físicas para a UO 9801– Folha de Pessoal Centralizada, bem como de estrutura patrimonial, que inviabiliza a avaliação da legalidade de atos de gestão orçamentária e patrimonial.

### 2.1 Gestão Financeira

#### 2.1.1 Eficácia da Gestão Financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos. Considerando esse parâmetro, considerou-se **parcialmente eficaz** a gestão financeira da UO 9801 - SEF/MG.

Tabela 1: Disponibilidade financeira versus obrigações

Recursos Financeiros Disponíveis		Passivo Financeiro	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1.1.1.2.01.01 – Recursos de Contas Arrecadadas	2.268.828,98	2.1.1- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	1.717.633.997,46
1.1.1.1.2.01.02 -Contas de Movimentação interna – CMI	919.853.729,23	2.1.8.0 - Demais obrigações a curto prazo	334.806.154,63
1.1.3.8.2.01 – Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financeira Central	774.067.245,29	2.1.8.8.1 Valores Restituíveis – Consolidação	334.806.154,63
<b>Soma</b>	<b>1.696.189.803,5</b>	<b>Soma</b>	<b>2.052.440.152,09</b>

Fonte: Balancete de Encerramento 2019



Tabela 2 – Conciliação das Contas do Passivo Circulante com as contas dos Restos a Pagar Processados inscritos no exercício

Contas do Passivo Circulante (a)		Contas do Restos a Pagar Processados Inscritos (b)		Resultado: (a) – (b) = 0
Código – descrição	Saldos	Código – descrição	Saldo	
2.1.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - I	1.717.633.997,46	6.3.8 Inscrição Restos a Pagar		
2.1.1.1 - Pessoal a Pagar	1.003.345.413,61	6.3.8.3 – Restos a Pagar Processados a Pagar	1.717.633.997,46	
2.1.1.2 -Benefícios Previdenciários a Pagar	23.325.322,08			
2.1.1.4 – Encargos Sociais a Pagar	690.963.261,77			
2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo - II	334.806.154,63			
2.1.8.8 -Valores Restituíveis	334.806.154,63			
Total = I + II	2.052.440.152,09	Total	1.717.633.997,46	334.806.154,63

Fonte: Balancete de Encerramento 2019

A diferença apresentada de R\$334.806.154, referem-se a valores liquidados e não pagos conforme demonstrado no Apêndice A – Relatório de Conformidade Contábil – RCC.

### 2.1.2 Eficiência da Gestão Financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da UO 9801 – Folha de Pessoal Centralizada e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Os itens considerados para que se conclua a esse respeito são:

- Pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais;
- Planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, o planejamento de dispêndios, e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento do órgão; e,
- Aplicação financeira de recursos vinculados disponíveis.

Nesses termos, a avaliação quanto à eficiência fica prejudicada visto que os itens sobre os quais ela se estabelece, extrapolam os limites de atuação do gestor pelo que a seguir se esclarece. A pontualidade dos pagamentos e o planejamento da alocação de recursos dependem de liberação de cota financeira por parte da Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF (UO 1911). Quanto à previsão e controle de receitas, só há que se falar quando o órgão conta com receitas próprias, o que não se aplica à UO 9801 –



Folha de Pessoal Centralizada. A arrecadação de receitas do Estado está a cargo da UO 1911 – EGE – Encargos Diversos.

Conforme critério estabelecido para avaliação da eficiência da gestão financeira, conclui-se que a unidade se mostrou **parcialmente eficiente**.

### **3. Providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário**

Informamos não haver sido instaurados, no ano exercício de 2019, processos de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomada de contas especial na UO 9801 – Folha de Pessoal Centralizada.

### **4. Legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, auditorias realizadas e providências adotadas**

#### **4.1 Dos agentes responsáveis**

A identificação dos agentes responsáveis, exigência contida no art. 7º da Instrução Normativa – IN nº 14/2011, está atendida no Rol de Responsáveis, parte integrante da prestação de contas, contendo a identificação dos cargos ou funções exercidas pelos servidores designados, a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades, os períodos correspondentes, por cargo ou função e dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de Publicação no órgão oficial de imprensa, endereços residencial completo e eletrônico.

A indicação dos agentes responsáveis se deu da seguinte forma:

- Os ordenadores de despesa estão identificados na prestação de contas da UO 9801, cuja competência foi delegada pela Lei Estadual 22.257 de 27/07/2016 e Resoluções SEF n.º 4.999/2017, de 28/04/2017, 5.221 de 28/12/2018, 5.228 de 31/12/2018, 5.293 de 23/09/2019. São eles: Gustavo de Oliveira Barbosa, CPF [REDACTED], Maurício Caldas Rodrigues, CPF [REDACTED], Reinaldo Cândido da Costa, CPF [REDACTED] 20 e Ednei Torres Zuli, CPF [REDACTED]
- A delegação formal dos Agentes Públicos para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, nos termos do Decreto nº. 42.251, de 09 de janeiro de 2002, ocorreu por ato do Senhor Secretário de Fazenda/MG, mediante publicação da Resolução SEF nº 5.225 de 31 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e alterações publicadas durante o ano. São eles: Alex Gonçalves Araújo, Masp 753.103-1 e Márcio Barbosa, Masp 272.425-0.

#### **4.2 Dos Demonstrativos Contábeis**

Os demonstrativos contábeis estão devidamente assinados pela servidora Mônica de Fatima Souza Praes – MASP 900.355-9, registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sob o nº. MG-114246/0, responsável pelo Setor Contábil da UO 9801 – Folha de Pessoal Centralizada.



A adequada situação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da Unidade 9801 – Folha de Pessoal Centralizada foi declarada pelas autoridades responsáveis, em Relatório de Conformidade Contábil, do exercício de 2019, ressalvadas as observações registradas no próprio documento, atendendo às Instruções do Anexo II da Deliberação Normativa – DN nº. 001/19.

### **4.3 Da Constituição das Comissões de Inventário**

A fim de realizar o Inventário dos grupos Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo e dos Valores em Tesouraria constituiu-se por meio da Resolução SEPLAG nº 097, de 27 de novembro de 2019, a Comissão de Inventário daqueles Grupos. A comissão é composta pelos seguintes servidores:

- Ronaldo de Souza Ribeiro, Masp 384.888-4;
- Claudio Aurelio de Almeida Cardoso, Masp 370.366-7.
- Dirceu Gomes Trindade, Masp 356.515-7.

### **4.4 Resultados do Inventário Anual**

Em cumprimento à determinação constante do Decreto n.º 47.755, de 14 de novembro de 2019 e, em especial, da Resolução SEPLAG nº 097, de 27 de novembro de 2019, foram constituídas as comissões de inventário com a atribuição de consolidar as informações e os levantamentos realizados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, de forma completa, relacionados à totalidade dos itens de inventário da UO 9801.

#### **4.4.1 Inventário de Bens Físicos**

A UO 9801 – Folha de Pessoal Centralizada não possui bens patrimoniais registrados em sua unidade, estando a cargo da UO 1911 - Encargos Diversos – SEF/MG.

#### **4.4.2 Inventário dos Grupos Valores em Tesouraria e Grupos do Passivo Circulante**

##### **a) Valores em Tesouraria**

Em relação ao saldo da conta contábil 1.1.1.1.2.01.01 – Recursos de Contas Arrecadoras Bancaria, no valor de R\$2.268.828,78 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) refere-se aos valores da conta interna bancária para pagamentos devolvidos e recursos transferidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente a Folha de Pagamento de Pessoal.

Do montante de R\$196.172.225,16 da conta 2.1.1.01.03 – Contribuições/Retenções/Descontos para os Institutos de Previdência não recolhido em 2017, foram pagos R\$



496.940,93 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais noventa e três centavos), conforme demonstrado em e-mail pela Subsecretaria da Despesa de Pessoal - SDP/SEPLAG em 6/03/2020.

### b) Passivo Compensado

O saldo apresentado da conta 2.9.9.99 – 8.1.1.9.1.05 – Contrapartida Bens e Direitos do Estado sob Responsabilidade de Terceiros, no valor de R\$2.115.551.023,40 (dois bilhões cento e quinze milhões quinhentos e cinquenta e um mil vinte e três reais quarenta centavos) refere-se ao montante dos valores das ordens de pagamento da folha de pessoal do Poder Executivo, emitidas a favor dos bancos credenciados para efetuar os créditos nas contas dos servidores e pendente de prestação de contas dos referidos bancos.

### c) Obrigações Liquidadas a Pagar

A conta 2.1.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo apresenta o saldo de R\$1.717.633.997,46 (um bilhão setecentos e dezessete milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais quarenta e seis centavos) referente a restos a pagar/folha de pessoal transferido conforme demonstrado na tabela 3.

Tabela 3: Restos a Pagar Processados

Contas do Passivo Circulante (Patrimonial)		Contas de Controle da Inscrição e da Execução de Restos a Pagar Processados		
Código – Descrição	Saldos	Código- Descrição	Saldos	
2.1.1 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo	1.717.633.997,46	5.3.2 – Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.313.340.772,27	
		6.3.2 – Execução de Restos a Pagar Processados		4.030.974.769,73
<b>Total</b>	<b>1.717.633.997,46</b>	<b>Total</b>	<b>2.313.340.772,27</b>	<b>4.030.974.769,73</b>

Fonte: Balancete de Encerramento 2019

Tabela 4: Restos a Pagar Processados

Ano – Folha de Pagamento de Pessoal	Valor transferido Restos Pagar Processado – R\$
2007	37.783,05
2008	32.401,51

8



2009	45.433,37
2010	65.574,84
2011	56.661,16
2012	19.648,45
2013	17.228,71
2014	69.511,77
2016	1.358,54
2017	1.108.509,62
2018	545.326.410,70
2019	1.170.853.47254
<b>Total Transferência folha</b>	<b>1.717.633.997,46</b>

Fonte: RFCAE75I – Restos a Pagar/Folha de Pessoal Transferidos

#### 4.5 Auditorias realizadas e providências adotadas

No exercício de 2019 não foram realizadas auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, dentro do escopo da Unidade 9801 – Folha de Pessoal Centralizada.

#### 4.6 Relatório de Conformidade Contábil – RCC

Relativamente ao saldo das contas contábeis correspondentes ao pagamento da folha de pagamento de pessoal, destacamos aquelas informadas pela Subsecretaria da Despesa de Pessoal -SDP/SEF, que deverão ser objeto de providências junto aos órgãos (Setores de Taxação e de Contabilidade), visando regularizar os saldos informados no Campo 3 - “Observações/pendências apuradas e soluções necessárias” do RCC/2019, emitido em 20/02/2020, cuja síntese consta do Apêndice B.

Os saldos tratam de pendências de pagamentos de pessoal, aguardando liberação financeira para quitação das obrigações. Os valores referentes ao INSS servidor e patronal dos anos de 2017 e 2018, foram objeto do parcelamento do débito junto à RFB/PGFN, processo nº 15504.722421/2019-18.

### 5. Parecer Conclusivo sobre as Contas do Exercício

Examinamos as contas de exercício do titular da Unidade Orçamentária 9801 - Folha de Pessoal Centralizada, relativas ao ano-exercício de 2019, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o Decreto nº 37.924, de 1996, com



alterações subsequentes, bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- ✓ o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- ✓ a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria constantes do Roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 do TCE-MG, apontam a **regularidade** das contas do ano-exercício de 2019, nos termos das informações prestadas pela Unidade.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

**Elizete Almeida Santana**  
MASP: 338.849-3  
CPF [REDACTED]

ELIZETE ALMEIDA SANTANA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ELIZETE ALMEIDA SANTANA: [REDACTED]  
Dados: 2020.07.09 15:13:11 -03'00'

**De Acordo:**

**Alberto Luiz Alves Viotti**  
Auditor Chefe da USCI/SEF  
Masp 381.480-3  
CPF [REDACTED]

Alberto Luiz Alves Viotti  
Assinado de forma digital por Alberto Luiz Alves Viotti  
DN: dc=mg, dc=fazenda, ou=SEF, ou=Unidades SEF, ou=SRE - Subsecretaria da Receita Estadual, ou=SUFS - Superintendencia de Fiscalizacao, ou=NAP -, ou=Usuarios, c=Alberto Luiz Alves Viotti, email=[REDACTED]  
Dados: 2020.07.09 19:18:19 -03'00'



**APÊNDICE A – RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC – 20/02/2020 - Providencias para regularização dos saldos contábeis – Exercício 2019**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9801			CÓDIGO
Conta Contábil / Descrição	Saldo Em 31-12-2018	Saldo (Em 31-12-2018)	Medidas adotadas para a regularização Justificativas (informadas pela UO 9801)
1.1.1.04.01 -1.1.1.12.01.01 - Recursos de Contas Arrecadoras Bancária	516.762,16	1.280.095,19	O saldo refere-se a pagamento de salário de servidores, rejeitados pelo banco e aguardando regularização dos dados pelos servidores para novo pagamento
1.11.04.02 – 1.1.1.1.2.01.01 – Recursos Contas Arrecadoras Escritural	0,00	988.733,79	O saldo refere-se a recursos do FUNDEB transferidos e não recolhidos em tempo hábil. A regularização se efetivará em janeiro/2020.
1.11.04.03.01 – 1.1.1.1.2.01.02 – Recursos Diretamente Arrecados	7.992.276,36	7.535.827,40	Saldo de conta interna bancária (Depósitos de Diversas Origens – DDO,) referente a pagamento de salários de servidores rejeitados pelo banco que aguardam regularização dos dados pelos servidores para novo pagamento.
1.1.1.04.03 – 1.1.1.1.2.01.02 - Recursos/ Transferências Vinculadas	984.343.815,97	912.317.901,83	Saldo de recursos transferidos pelo FUNDEB, referente à folha de dezembro/2019 e 13º salário/2019, aguardando liberação financeira para pagamento aos servidores
1.3.1.02.01 – 1.3.8.2.01 - Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central	1.902.621.026,15	774.067.245,29	Saldo de cota a ser liberado pela unidade financeira central, referente à folha de pagamento de dezembro/2019 e 13º salário/2019, liquidada e não paga, aguardando liberação financeira para pagamento.
1.9.9.01.01.07 – 8.1.9.1.05 - Responsáveis por Recursos Entregues Para Pagamento De Pessoal	679.744.390,84	2.115.551.023,40	Refere-se ao montante dos valores das ordens de pagamento da folha de pagamento de pessoal do Estado, emitidas a favor dos bancos credenciados para efetuar os créditos nas contas dos servidores, as quais se encontram pendentes de prestação de contas dos referidos bancos.
2.11.01.01 – 2.1.8.8.1.01 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	0,00	33.486.715,47	Saldo a recolher referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte na Folha do FUNDEB liquidada em dezembro/2019. A regularização se efetivará em janeiro/2020.
2.1.1.01.02 – 2.1.8.8.1.02 - Pensões Alimentícias	6.411.277,00	6.288.461,89	O Saldo refere-se à Pensões Alimentícias constantes da Folha de Pagamento de dezembro/2019 e 13º salário/2019, liquidada e não paga, aguardando liberação financeira para pagamento.



2.1.1.01.03 - 2.1.8.8.1.03 - Contribuições / Retenções / Descontos para os Institutos de Previdência	376.989.632,33	196.172.225,16	<p>- 2017 – R\$5.303.277,99 – Saldo de contribuições ao INSS retidas do servidor nas folhas de pagamento de pessoal, liquidadas e não pagas, relativas ao período de agosto/17 a dezembro/17, em processo de parcelamento ordinário administrativo de débitos correntes, vencidos e não pagos, aguardando liberação financeira para pagamento.</p> <p>- 2018 – R\$149.240.742,70- Saldo de contribuições ao INSS descontadas do servidor da folha de pagamento de pessoal, liquidadas e não pagas, relativas ao período de fevereiro/2018 a dezembro/2018, em processo de parcelamento ordinário administrativo de débitos correntes, vencidos e não pagos, aguardando liberação financeira para pagamento.</p> <p>- 2019 –R\$19.056.020,89 – valor destinado aos pagamentos das contribuições do servidor ao INSS (órgãos da Administração Direta), relativo ao mês de dezembro/2019, aguardando liberação financeira para pagamento.</p> <p>- 2019 – R\$22.566.171,97 valor destinado aos pagamentos das contribuições do servidor ao IPSEMG (órgãos da Administração Direta), relativo ao mês de dezembro/2019, aguardando liberação financeira para pagamento.</p> <p>- 2019 – R\$6.011,61 – o valor refere-se aos pagamentos do Fundo Financeiro da Prefeitura de Belo Horizonte (FUFIN), do Fundo dos Servidores Municipais de Contagem e do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, aguardando liberação financeira para pagamento.</p>
2.1.1.01.06- 2.1.8.8.1.88 - Depósitos / Retenções / Sentenças Judiciais	52.372,78	57.749,16	Saldo de Depósitos Judiciais das folhas de pagamento relativas aos meses de dezembro/2019 e 13º Salário/2019, aguardando liberação financeira para pagamento.
2.1.1.01.07-2.1.8.8.1.16 - Contribuições ao Fundo Financeiro Previdenciário - FUNFIP	0,00	36.339.927,89	Contribuições do Fundo Financeiro Previdenciário – FUNFIP relativas aos meses de dezembro/2019 e 13º Salário/2019 a ser recolhido em 2020.
2.1.1.01.99 – 2.1.8.8.1.88 - Outros Consignatários / Retenções	188.997.230,09	53.347.090,76	<p>- 2017 – R\$46.652.190,11 – Saldo refere-se a retenções a favor das entidades consignatárias constantes das folhas de pagamento do período de setembro a dezembro/2017, aguardando liberação financeira para pagamento.</p> <p>- 2018 – R\$142.345.039,98 – saldo referente a retenções a favor de entidades consignatárias, aguardando liberação financeira para pagamento.</p>



2.1.1.02.04.09 – 2.1.8.8.1.14 - Devolução de Pagamento Pelo Banco - Folha de Pessoal	8.509.931,33	8.816.815,40	O Saldo refere-se a pagamentos de pessoal enviados ao Banco para crédito na conta dos servidores, os quais foram rejeitados por irregularidades nos dados bancários pendentes de regularização, pelo servidor, para reprocessamento.
2.1.2.01.01 – 2.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.313.340.772,27	1.717.633.997,46	- R\$1.089.461.661,02 – valor referente às folhas de pagamento pessoal, liquidadas e não pagas, dos meses de dezembro/2019 e 13º salário/2019, aguardando liberação financeira para pagamento. - R\$6.191.341,13 – saldo referente às folha de pagamento de pessoal do 13º Salário/18, pago em 2019, pendente de anulação do saldo de retenção. - R\$23.325.117,02 – valor referente às folhas de pagamento de pensão, liquidadas e não pagas, relativas a dezembro/2019 e 13º salário/2019, aguardando liberação financeira para pagamento. - R\$47.515.021,85 – INSS patronal da folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro/2019, liquidada e não paga, aguardando liberação financeira para pagamento. - R\$1.096.492,75 <sup>1</sup> - INSS patronal do ano de 2017, em processo de parcelamento ordinário administrativo de débitos correntes, vencidos e não pagos, aguardando conciliação das GFIPS com o saldo do SIAFI a ser executada pelos órgãos, para posterior anulação. - R\$539.123.373,03 <sup>1</sup> – INSS patronal das folhas de pagamento de pessoal liquidadas, referentes ao período de fevereiro/2018 a dezembro/2018, aguardando liberação financeira para pagamento. - R\$10.450.840,46 – IPSEMG patronal referente às folhas de pagamento de pessoal dos meses de dezembro/2019 e 13º salário/2019, liquidadas e não pagas, aguardando liberação financeira para quitação. - R\$9.759,70 saldo a pagar referente ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Betim, Fundo Financeiro (FUFIN), PREVIDÊNCIA BH, Fundo de

<sup>1</sup> Conforme manifestação da Assessoria da SCAF/STE/SEF a ausência de quitação de contribuições previdenciárias devidas ao INSS (exercícios 2017 e 2018) ocorreu em razão do cenário de calamidade financeira porque para o Estado, reconhecido pelo Decreto nº 47.101, de 2016.

A partir de 2019, a atual gestão priorizou a regularização dos débitos previdenciários pendentes mediante a quitação dos valores relativos à parte do Segurado e o parcelamento dos valores referentes à parte Patronal.

Não obstante os pagamentos já efetuados, remanesceram, no SIAFI, registros contábeis referentes aos débitos citados, para os quais estão sendo adotadas as providências junto aos responsáveis pelas unidades orçamentárias que possuem valores em aberto relativos a esses registros (2017 e 2018) objetivando a realização da respectiva baixa contábil no Sistema.



			Previdência do Município de Contagem, das folhas de pagamento de pessoal, liquidadas e não pagas, dos meses de dezembro/2019 e 13º salário/2019, aguardando liberação financeira para pagamento. - R\$460.390,50 – refere-se ao valor total dos pagamentos de Ordem de Pagamento Especial – OPEs, rejeitadas pelo Banco, do período de 2007 a 2019, aguardando contato do beneficiário com dados bancários corretos para novo pagamento.
2.1.2.02.06 – 2.1.8.8.1.15 – Custo de Processamento a Recolher	0,00	297.168,90	Refere-se ao saldo relativo ao Custo de Reprocessamento a Recolher da folha de pagamento apropriada no mês de dezembro/2019. A regularização se efetivará no mês de janeiro/2020.
2.9.9.99- 8.1.1.9.1.05 - Contrapartida Bens e Direitos do Estado sob Responsabilidade Terceiros	679.744.390,84	2.115.551.023,40	Refere-se ao montante dos valores das ordens de pagamento da folha de pessoal do Estado, emitidas a favor dos Bancos credenciados para efetuar os créditos nas contas dos servidores, que encontra pendente de prestação de contas dos Bancos.